



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 3428 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**Revoga a Lei nº. 3424 de 28 de março de 2023 e dá
outras disposições.**

O povo de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 3.424 de 28 de março de 2023, em sua integralidade.

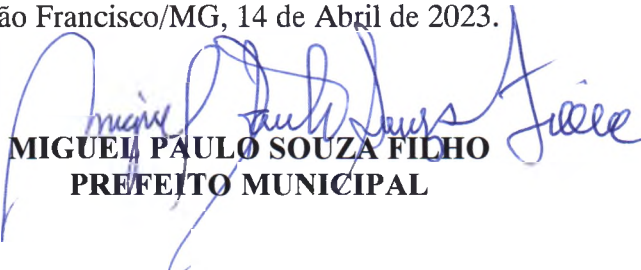
Art. 2º- Fica criada a função gratificada de membro da comissão de licitação e os servidores designados para o exercício das funções, farão jus ao recebimento de gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º- A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor, e sobre ela, não haverá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º- As atribuições dos agentes designados serão estabelecidas em regulamento.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/MG, 14 de Abril de 2023.


**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**